



Interessado : GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO-GECOM.
Assunto : DISPENSA PREVISTA NO ARTIGO 24, INCISO I, COMBINADO COM O § 1º DA LEI 8.666/93, (INCLUÍDO PELA LEI Nº 12.715, DE 2012), PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO JOÃO PAULO II, DA AGEHAB (CONFORME PROPOSTA DE PREÇOS AS FOLHAS 20/21) – PA-e Nº 2017.01031.004961-54.

DESPACHO Nº 0304/2018 - AUDIN – Atendendo à solicitação do Despacho nº 088/2018-CPL (ID: nº 162764), para que esta Auditoria se manifeste sobre o processo em apreço. Depois de analisá-lo, verificou-se tratar de solicitação de contratação de empresa especializada AXIENA PROJETOS E SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA-ME., portadora do CNPJ (MF) nº 23.455.261/0001-00, no valor total de R\$ 17.202,00 (dezesete mil, duzentos e dois reais), para realização de projetos executivos de engenharia para serviços de infraestrutura no loteamento João Paulo II, da AGEHAB.

Esta modalidade de contratação de Dispensa de Licitação está prevista no artigo 24, inciso I, combinado com o § 1º da Lei 8.666/93, (Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012). Contendo ainda, a autorização exarada no inciso II, da Deliberação de Diretoria nº 008/2018 (fls. 87/88), a Requisição de Despesa nº 0138/2018-GEPRO (fl. 02), para pagamento com recursos do Convênio nº 0001/2017 e o seu Plano de Trabalho (fls. 31/54), da SECIMA, firmado com a AGEHAB, cujo vencimento se dará no dia 13 de julho de 2018, de acordo com a Declaração de Recursos da Diretoria Financeira (fl. 30), no valor estimado total de R\$ 17.202,00 (dezesete mil, duzentos e dois reais), pelo período de 03 (três) meses, conforme consta no item 08 do Termo de Referência (fls. 03/18).

Analisando detalhadamente o processo constatou-se que foram cumpridas quase todas as formalidades legais, exceto as solicitações infracitadas, para a contratação com a empresa AXIENA PROJETOS E SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA-ME., portadora do CNPJ (MF) nº 23.455.261/0001-00, de acordo com a minuta do Contrato (ID: nº 162758, fls. 01/05), para os serviços a serem contratados, no valor total estimado de R\$ 17.202,00 (dezesete mil, duzentos e dois reais), pelo período de 03 (três) meses, conforme a Carta Proposta de Preços (fls. 20/21) e o Termo de Referência (fls. 03/18).

A documentação da empresa contratada, tais como, o CNPJ, as certidões negativas, o certificado de regularidade do FGTS, o contrato social e os documentos pessoais dos sócios estão anexados às folhas 61/75, na visão consolidada desse processo.

As Certidões Negativas de Débitos, Federal inclusive do INSS, Estadual, Municipal, Trabalhista e o Certificado de Regularidade do FGTS da empresa contratada, deverão estar vigentes (segundo as exigências do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93), pelo menos até a data da assinatura do contrato e/ou, da emissão da primeira da Nota Fiscal dos serviços contratados.

Acrescentar na minuta do Contrato, citada no ID: Nº 162758, as folhas 01 a 05, deste despacho, no item 4.1, da Cláusula Quarta (fl. 02 do ID: nº 162758), o seguinte texto em negrito, Ao final da entrega do serviço deversa ser apresenta, pela CONTRATADA, **uma “Nota Fiscal/fatura, que deverá ser eletrônica em original ou a primeira via e original atestada, com a data e contendo a identificação do gestor do contrato que a atestou”**, com o produto entregue, conforme... .

E, por último, anexar ao processo o Certificado de Capacidade Técnica da contratada.



Assim, ante o exposto, depois de atendidas as solicitações acima sugeridas, encaminhar o processo para Assessoria Jurídica ratificar o Termo de Dispensa de Licitação nº 001/2018 (ID: nº 162850, fls. 01/02), para aprovar a minuta do Contrato, atendendo a determinação do inciso VI, do parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993 e dar prosseguimento normal ao ato.

AUDITORIA INTERNA.

Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB, aos 31 dias do mês de janeiro de 2018.